

LEI Nº 3.251, DE 3/04/02.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR A SUBVENÇÃO DESTINADA À ASSOCIAÇÃO ANTLALCOÓLLCA SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO DISTRITO DE ALEXANDRITA-MG, CONSTANTE DA LEI NÚMERO 3.233, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2001.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a verba de subvenção constante da Lei número 3.233, de 17 (dezessete) de dezembro de 2001, da Dotação Orçamentária número 02.13.00 _ 08.244.0069.2.096 - 33.50.43.01, em R\$ 8.000,00 (oito mil reais), em favor da Associação Antialcoólica São Francisco de Assis do Distrito de Alexandrita - MG.

Art. 2º - A suplementação de que trata o artigo anterior, destina-se a auxiliar a subvencionaria a promover uma "Festa de Rodeio" no Distrito de Alexandrita - MG.

Art. 3º. Os recursos para fazerem frente à presente Suplementação serão oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02.19.00 - Reserva de Contingência
9.9.99.99.01. - Reserva de ContingênciaR\$ 8.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 3 de abril de 2002.
Prefeito do Município de Iturama-MG.